

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6576 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 015/2020**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 04/02/2020

1. PROJETO

Jovem Hipercriativo - Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulgação e internacionalização da produção audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero-americana

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Atividades de empoderamento cultural que permitam a apropriação e o compartilhamento de novos saberes e fazeres por esses jovens, favorecendo o desenvolvimento de autonomia, liberdade, criação e sensibilização, bem como a democratização no acesso ao patrimônio cultural brasileiro e ibero-americano.

Resultado 3.1 - Rede de apoio composta por empresas parceiras e por instituições

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.1 - Planejar e realizar atividades de imersão e vivências culturais a serem realizadas ao longo do Plano de Trabalho para acesso ao patrimônio cultural brasileiro.

Atividade 3.1.1 - Realizar levantamento de instituições que sejam potenciais parceiras do Programa de formação.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura OEI, organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência e da cultura, em seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promoção e cooperação com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural. Também como fim específico, entre outros, promover o intercâmbio educacional, científico, tecnológico e cultural e divulgar em todos os países ibero-americanos as experiências e resultados alcançados em cada um deles.

A fim de balizar as ações da OEI, foi aprovada a Carta Cultural Ibero-americana durante a XVI Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo Montevideú, no Uruguai entre 4 e 5 de novembro de 2006, cuja mensagem universal é favorecer a cooperação e utilização da cultura como um instrumento, cada vez mais poderoso, de dignificação dos cidadãos e de diálogo entre os povos.

Em suma, a Ibero-América se caracteriza por sua grande diversidade cultural e linguística. A diversidade ibero-americana não é uma simples soma de culturas diferentes. Pelo contrário, o conjunto de povos ibero-americanos se manifesta ante o mundo como um sistema cultural integrado, caracterizado por uma dinâmica

entre unidade e diferença, o que constitui um poderoso fator de capacidade criativa

Dessa forma, para divulgar e fortalecer o setor cultural brasileiro, a OEI propõe a realização do Programa de Cooperação: Jovem Hipercriativo - fortalecimento do papel do setor cultural e audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da economia criativa ibero-americana, por meio da realização de ações que promovam o desenvolvimento socioeconômico de jovens em situação de vulnerabilidade, desemprego e/ou riscos sociais e que permitam a geração de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e à cultura.

Diante desse cenário, propõe-se o acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento das ações de formação das instituições parcerias, bem como supervisão das atividades propostas ao longo do projeto nas cidades: Rio de Janeiro, Porto Alegre, Recife e Brasília.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de consultoria especializada para supervisionar, acompanhar as ações relacionadas ao Projeto e aos cursos em economia criativa para jovens em situação de vulnerabilidade, os eventos, e a interlocução com os formadores e com as instituições parceiras na cidade de Recife.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Supervisor Local - Recife)

Produto 1 Documento técnico contendo a descrição das estratégias de monitoramento e acompanhamento das ações propostas pelo projeto bem como sugestão de avaliação.

Atividades implementar metodologia e ferramentas para o acompanhamento, monitoramento descrever a avaliação para o projeto baseado em indicadores de resultados e que, ao final, possam mensurar as transformações e eficiência e eficácia do investimento realizado.

Produto 2 Relatório contendo informações sobre atuação dos eventuais parceiros institucionais nas ações do projeto, bem como o acompanhamento periódico de desempenho das atividades.

Atividades tabular as informações sobre a instituições parceiras e suas atividades no âmbito do Projeto. Formular e preencher instrumento de coleta de informações, sistematizar os dados e informações de acordo com os indicadores definidos no projeto compilar os dados do projeto para medir resultados parciais das atividades.

Produto 3 Relatório de monitoramento das atividades do projeto, bem como dos demais itens produtos e serviços e recursos humanos contratados para sua execução.

Atividades definir as condições objetivas para a construção de indicadores de acompanhamento e resultados de tal forma que o projeto possa, no seu transcurso, adequar procedimentos, aperfeiçoar a gestão tendo em vista as metas a serem alcançadas. Compilar as informações e dados resultantes das atividades de formação, novos negócios e acesso à cultura do projeto, de acordo com os indicadores a serem definidos pela equipe responsável.

Produto 4 Relatório de avaliação final do projeto, contendo análise dos resultados alcançados, bem como a análise e atesto de execução dos serviços prestados e sugestões de aperfeiçoamento.

Atividades prestar contas em termos qualitativos e quantitativos, avaliar e demonstrar os resultados alcançados e justificar as falhas ocorridas demonstrar a eficiência e a eficácia das ações e dos investimentos do projeto e avaliação global quanto à consecução dos objetivos.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Supervisor Local - Recife)

Formação Acadêmica curso superior reconhecido pelo MEC. É desejável pós-graduação mínimo 360

horas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Supervisor Local - Recife)

05 pontos, por ano, em projetos de assessoramento, planejamento ou execução de projetos na área de educação ou cultura, comprovados a partir de documentos, declarações, publicações, e demais itens de comprovação. Máximo 50 pontos

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Supervisor Local - Recife)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.1	Documento técnico contendo a descrição das estratégias de monitoramento e acompanhamento das ações propostas pelo projeto bem como sugestão de avaliação.	R\$ 15,000.00	50 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Relatório contendo informações sobre atuação dos eventuais parceiros institucionais nas ações do projeto, bem como o acompanhamento periódico de desempenho das atividades.	R\$ 19,000.00	95 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Relatório de monitoramento das atividades do projeto, bem como dos demais itens produtos e serviços e recursos humanos contratados para sua execução.	R\$ 19,000.00	160 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Relatório de avaliação final do projeto, contendo análise dos resultados alcançados, bem como a análise e atesto de execução dos serviços prestados e sugestões de aperfeiçoamento.	R\$ 22,000.00	250 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 75.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Supervisor Local - Recife Recife

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 27 dias

Data de Término: 18/12/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Supervisor Local - Recife)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório.

A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação à análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados.

A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

05 pontos, por ano, em projetos de assessoramento, planejamento ou execução de projetos na área de educação ou cultura, comprovados a partir de documentos, declarações, publicações, e demais itens de comprovação. 50 pontos

Pontuação Máxima 50 pontos

Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação. 25 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias 25 pontos

Pontuação Máxima 50 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Enviar currículo para selecao@oei.org.br, mencionando no assunto o número da seleção, dia

14/02/2020.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).